# FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA

(CNPJ: 48.213.067/0001-30)

**Demonstrações financeiras acompanhadas do Relatório do Auditor Independente**

Exercício findo em 31 de outubro de 2025

# Conteúdo

| | |
|---|---|
| Relatório do Auditor Independente sobre as Demonstrações Financeiras | 2-6 |
| Demonstração da Posição Financeira | 7 |
| Demonstração do Resultado | 8 |
| Demonstração da Evolução do Patrimônio Líquido | 9 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa – método indireto | 10 |
| Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras | 11 |

# Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Ao Administrador e quotistas do
**Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Amoveri Responsabilidade Limitada**
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
São Paulo - SP

## Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Amoveri Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de outubro de 2025 e as respectivas demonstrações dos resultados, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o periodo de 07 de março de 2025 (data da transferência do fundo) a 30 de outubro de 2025, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Fundo De Investimento Em Direitos Creditórios Amoveri Responsabilidade Limitada em 31 de outubro de 2025 e o desempenho de suas operações e fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Diretos Creditórios, regulamentados pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

## Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

## Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria (“PAA”) são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos.

## Investimento em direitos creditórios

### Motivo pelo qual o assunto foi considerado um principal assunto de auditoria:

Conforme nota explicativa nº 7, em 30 de outubro de 2025, o Fundo possuía R$ 22.854 mil, o equivalente a 93,86% de seu Patrimônio Líquido investido em Direitos Creditórios. Deste modo, entendemos que os riscos mais significativos para fins de auditoria são a valorização, a existência e a realização desse ativo, e por esse motivo foram tratados como assuntos relevantes.

### Como o assunto foi tratado na auditoria das demonstrações financeiras:

Nossos procedimentos de auditoria, entre outros, contemplaram: (i) conciliação contábil da carteira; (ii) valorização, por amostragem, dos direitos creditórios; (iii) análise de enquadramento dos direitos creditórios adquiridos no período quanto aos critérios de elegibilidade estabelecidos no regulamento do Fundo; (iv) exame, por amostragem, dos termos de cessão dos direitos creditórios; (v) exame, por amostragem, dos lastros dos direitos creditórios; (vi) testes documentais, por amostragem, para os recebimentos financeiros dos direitos creditórios; (vii) análise e recálculo das premissas para reconhecimento da provisão sobre os direitos creditórios; (viii) examinamos a análise de crédito dos emissores dos direitos creditórios; e (ix) teste de aderência entre as informações registradas e as informações contábeis divulgadas.

Com base na abordagem de nossa auditoria e nos procedimentos efetuados, entendemos que os critérios e premissas adotados pelo Fundo para valorização, realização, existência do ativo e o resultado obtido no exercício, foram aceitáveis no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

## Outros Assuntos

### Saldos apresentados para fins comparativas

As demonstrações financeiras do Fundo, correspondentes ao exercício de 31 de outubro 2024 e período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 ("Data da transferência da administração"), apresentadas para fins comparativos, foram examinadas por outros auditores independentes que emitiram, respectivamente, em 28 de janeiro de 2025 e 29 de agosto de 2025, relatório de auditoria sem modificação de opinião.

## Ênfase

### Fato relevante – desenquadramento de carteira

Chamamos a atenção para o Fato Relevante divulgado em 07 de janeiro de 2026, que informa o desenquadramento da carteira do Fundo, uma vez que a concentração do Patrimônio Líquido aplicada em direitos creditórios tornou-se inferior ao percentual mínimo de 67% a partir de 22 de dezembro de 2025. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

## Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

## Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante

resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.

- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança a declaração de que cumprimos com as exigências éticas relevantes, incluindo os requisitos aplicáveis de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as respectivas salvaguardas.

Dos assuntos que foram objeto de comunicação com os responsáveis pela governança, determinamos aqueles que foram considerados como mais significativos na auditoria das demonstrações financeiras do período corrente e que, dessa maneira, constituem os principais assuntos de auditoria. Descrevemos esses assuntos em nosso relatório de auditoria, a menos que lei ou regulamento tenha proibido divulgação pública do assunto, ou quando, em circunstâncias extremamente raras, determinarmos que o assunto não deve ser comunicado em nosso relatório, porque as consequências adversas de tal comunicação podem, dentro de uma perspectiva razoável, superar os benefícios da comunicação para o interesse público.

São Paulo, 29 de janeiro de 2026.

CLA - Clifton Larson Allen Brasil Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-048.811/O-0



Thiago Benazzi Arteiro
Contador CRC 1SP-273.332/O-9

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 24.361.690/0001-72)

**Demonstração da Posição Financeira em 31 de outubro de 2025 e 2024**
(Valores expressos em milhares de reais)

| | | 31/10/2025 | | 31/10/2024 | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Ativo** | **Nota** | **R$** | **% sobre o patrimônio líquido** | **Quant** | **R$** | **% sobre o patrimônio líquido** |
| **Caixa e equivalentes de caixa** | | **1.520** | **6,24** | | **4** | **0,05** |
| **Disponibilidades** | | **1.520** | **6,24** | | **4** | **0,05** |
| Banco conta movimento | 4 | 1.520 | 6,24 | | 4 | 0,05 |
| **Títulos e valores mobiliários** | **5** | **53** | **0,22** | | **111** | **1,52** |
| **Títulos públicos de renda fixa** | | **53** | **0,22** | | **53** | **0,73** |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN | **5** | 53 | 0,22 | | 53 | 0,73 |
| **Cotas de fundos de investimentos** | | **-** | **-** | | **58** | **0,80** |
| Cotas de fundos de renda fixa | **5** | - | - | | 58 | 0,80 |
| **Direitos creditórios** | | **22.854** | **93,86** | | **7.219** | **99,18** |
| **Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e** | **7** | **22.854** | **93,86** | | **7.219** | **99,18** |
| Direitos creditórios a vencer | | 22.013 | 90,40 | | 6.997 | 96,13 |
| Direitos creditórios vencidas | | 858 | 3,52 | | 227 | 3,12 |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | (17) | (0,07) | | (5) | (0,07) |
| **Outros créditos** | | **2** | **0,01** | | **-** | **-** |
| Despesas antecipadas | | 2 | 0,01 | | - | - |
| **Total do ativo** | | **24.429** | **100,32** | | **7.334** | **100,76** |
| **Passivo** | | **79** | **0,32** | | **55** | **0,76** |
| **Valores a pagar** | | **79** | **0,32** | | **55** | **0,76** |
| Direitos creditórios a conciliar | **7.h** | 21 | 0,09 | | 24 | 0,33 |
| Taxa de administração | **16** | 9 | 0,04 | | 5 | 0,07 |
| Taxa de gestão | **16** | 21 | 0,09 | | 10 | 0,14 |
| Auditoria e custódia | **16** | 3 | 0,01 | | 10 | 0,14 |
| Consultoria e assessoria | | 25 | 0,10 | | 6 | 0,08 |
| **Total do passivo** | | **79** | **0,32** | | **55** | **0,76** |
| **Patrimônio líquido** | | **24.350** | **100,00** | | **7.279** | **100,00** |
| **Total do patrimônio líquido e do passivo** | | **24.429** | **100,32** | | **7.334** | **100,76** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 24.361.690/0001-72)

**Demonstração do Resultado**
**Período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

*(Valores expressos em milhares de reais)*

| | Nota | Período 08/03/2025 a 31/10/2025 | Período 01/11/2024 a 07/03/2025 | Exercício findo em 31/10/2024 |
|---|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | | **2.705** | **558** | **1.090** |
| Resultado com direitos creditórios | **7** | 2.593 | 683 | 1.093 |
| Provisão para perdas por redução ao valor recuperável | **7** | 112 | (125) | (3) |
| **Títulos e Valores Mobiliários** | | **84** | **10** | **61** |
| **Renda com títulos de renda fixa** | | **5** | **(2)** | **(1)** |
| Rendas com títulos e valores mobiliários | | 5 | (2) | (1) |
| **Cotas de fundo de investimento** | | **79** | **12** | **62** |
| Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento | | 79 | 12 | 62 |
| **Demais despesas** | **12** | **(280)** | **(285)** | **(470)** |
| Taxa de administração | 10 | (71) | (21) | (70) |
| Taxa de gestão | 10 | (87) | (51) | (103) |
| Auditoria e custódia | 10 | (18) | (138) | (147) |
| Taxa de fiscalização CVM | | (3) | (5) | (5) |
| Despesas do serviço financeiro | | (36) | (39) | - |
| Consultoria especializada | 10 | (60) | (31) | (64) |
| Agente de cobrança | | - | - | (32) |
| Outras despesas | | (4) | - | (49) |
| **Resultado dos períodos / exercício** | | **2.509** | **283** | **681** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 24.361.690/0001-72)

**Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido**
**Período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Período 08/03/2025 a 31/10/2025 | Período 01/11/2024 a 07/03/2025 | Exercício findo em 31/10/2024 |
|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido no início dos períodos / exercício** | **7.562** | **7.279** | **3.615** |
| Representado por 16.467,181417 cotas subordinadas a R$ 459,219900 cada | 7.562 | - | - |
| Representado por 16.467,181417 cotas subordinadas a R$ 442,045800 cada | - | 7.279 | - |
| Representado por 6.733,118543 cotas subordinadas a R$ 536,940100 cada | - | - | 3.615 |
| **Emissão de cotas** | **18.565** | **-** | **4.000** |
| Representado por 47.023,058849 cotas subordinadas | 18.565 | - | - |
| Representado por 9.734,062874 cotas subordinadas | - | - | 4.000 |
| **Resgate de cotas** | **(4.286)** | **-** | **-** |
| Representado por 10.647,551393 cotas subordinadas | (4.286) | - | - |
| **Amortização de cotas** | **-** | **-** | **(1.017)** |
| cotas subordinadas | - | - | (1.017) |
| **Patrimônio líquido antes do resultado dos períodos / exercício** | **21.841** | **7.279** | **6.598** |
| **Resultado dos períodos / exercício** | **2.509** | **283** | **681** |
| **Patrimônio líquido no final dos períodos / exercício** | **24.350** | **7.562** | **7.279** |
| Representado por 58.436,026774 cotas subordinadas a R$ 416,672306 cada | 24.350 | - | - |
| Representado por 16.467,181417 cotas subordinadas a R$ 459,219900 cada | - | 7.562 | - |
| Representado por 16.467,181417 cotas subordinadas a R$ 442,045800 cada | - | - | 7.279 |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

**FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA**
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
(Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)
(CNPJ: 24.361.690/0001-72)

**Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método indireto**

**Período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1º de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (data da transferência de administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Valores expressos em milhares de reais)

| | Período findo em 31/10/2025 | Período 01/11/2024 a 07/03/2025 | Exercício findo em 31/10/2024 |
|---|---|---|---|
| **Fluxo de caixa das atividades operacionais** | | | |
| **Resultado líquido dos períodos / exercício** | **2.792** | **283** | **681** |
| | | | |
| **Ajustes para reconciliar o resultado líquido com o fluxo de caixa** | | | |
| (+/-) Resultado com direitos creditórios | (3.276) | (683) | (1.093) |
| (+) Perda estimada por redução no valor de recuperação de créditos | 13 | 125 | 3 |
| (+/-) Resultado com títulos e valores mobiliários | (82) | 2 | (61) |
| (+) Taxa de administração não liquidada | 9 | - | 5 |
| (+) Taxa de gestão não liquidada | 21 | - | 10 |
| (+) Taxa de custódia não liquidada | 3 | - | 10 |
| (+) Consultoria não liquidada | 25 | - | 6 |
| (+) Demais pagamentos não liquidados | 21 | - | - |
| **(=) Resultado ajustado** | **(474)** | **(273)** | **(439)** |
| | | | |
| (Aumento)/redução com títulos e valores mobiliários | 140 | - | 196 |
| (Aumento)/redução em direitos creditórios | (12.372) | | (2.700) |
| (Aumento)/redução em outros valores a receber | (2) | - | 71 |
| (Aumento)/redução em outros valores a pagar | (55) | - | (107) |
| **(=) Caixa líquido das atividades operacionais** | **(12.763)** | **(273)** | **(2.979)** |
| | | | |
| (+) Emissão de cotas | 18.565 | - | 4.000 |
| (-) Resgate de cotas | (4.286) | - | - |
| (-) Amortização de cotas | - | - | (1.017) |
| **(=) Caixa líquido das atividades de financiamento** | **14.279** | **-** | **2.983** |
| | | | |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **1.516** | **(273)** | **4** |
| | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa no início dos períodos / exercício | 4 | 4 | - |
| Caixa e equivalentes de caixa no final dos períodos / exercício | 1.520 | 1 | 4 |
| **Variação no caixa e equivalentes de caixa** | **1.516** | **(3)** | **4** |

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

**Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1° de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

---

## 1. CONTEXTO OPERACIONAL

O Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Amoveri Responsabilidade Limitada(“Fundo”), foi constituído em 14 de novembro de 2022 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 16 de novembro de 2022.

A Classe é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como qualificados, nos termos da Resolução CVM nº 30, da Resolução CVM 175 e das demais normas aplicáveis.

A Classe tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus Cotistas pela valorização de suas Cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios oriundos da produção e comercialização, pelas cedentes aos devedores, de produtos farmacêuticos (“Direitos Creditórios”).

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). Não obstante a diligência da administradora e da gestora no gerenciamento dos recursos da Classe, não há garantia de eliminação dos riscos relacionados a Classe, notadamente do risco de crédito inerente a tais investimentos, podendo inclusive ocorrer perda do capital investido.

A gestão da Classe é de responsabilidade da Kanastra Administração de recursos Ltda.

As aplicações realizadas na Classe não contam com a garantia da Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Administradora”) ou da Classe Garantidor de Crédito (“FGC”). Não obstante a diligência da Administradora no gerenciamento dos recursos do Fundo, este está sujeito às oscilações de mercado, podendo, inclusive, ocorrer perda de capital investido.

## 2. ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis a fundo de investimento em direitos creditórios, que são definidas de acordo com a Instrução Normativa n° 489, de 14 de agosto de 2011 e pelas demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O Fundo está adaptado à Resolução CVM nº 175 de 22 de dezembro de 2022.

---

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos e instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

As demonstrações financeiras apresentadas são referentes ao período de 08 de março a 31 de outubro de 2025 e foram aprovadas pela Administração em 29 de janeiro de 2026.

## 3. DESCRIÇÃO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

### a. Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriados de acordo com o regime de competência.

### b. Fluxo de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa foi elaborada pelo método direto.

### c. Caixa e equivalente de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, três meses ou menos.

### d. Títulos e valores mobiliários

De acordo com o estabelecido na Instrução nº 577/16 da CVM, os títulos e valores mobiliários são classificados em duas categorias específicas, de acordo com a intenção de negociação do cotista, atendendo aos seguintes critérios para contabilização:

i. Títulos para negociação

Incluem os títulos e valores mobiliários adquiridos com o objetivo de serem negociados frequentemente e de forma ativa, sendo contabilizados pelo valor justo, em que os ganhos e/ou as perdas realizados e não realizados sobre esses títulos são reconhecidos no resultado; e

ii. Títulos mantidos até o vencimento

Incluem os títulos e valores mobiliários, exceto ações não resgatáveis, para os quais haja a intenção e a capacidade financeira de mantê-los até o vencimento, sendo contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos intrínsecos, desde que observadas as seguintes condições:

• Que a Classe seja destinada exclusivamente a um único investidor, a investidores pertencentes ao mesmo conglomerado ou grupo econômico-financeiro ou a investidores qualificados, estes últimos definidos como tais pela regulamentação editada pela CVM relativa aos fundos de investimento; e

• Que os cotistas declarem formalmente, por meio de um termo de adesão ao Regulamento da Classe, a sua capacidade financeira e anuência à classificação de títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe como mantidos até o vencimento.

**Cotas de fundos de investimento**

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são registrados pelo custo de aquisição e atualizados, diariamente, pelo valor da cota divulgada pelos Administradores dos fundos investidos.

O resultado dos investimentos em cotas de fundos de Investimento está apresentado na demonstração da evolução do patrimônio líquido em Cotas de fundos de investimento – Resultado de aplicações em cotas de fundos de investimento.

**Títulos de renda fixa**

Os títulos de renda fixa são registrados ao custo de aquisição, ajustado diariamente ao valor justo com base nas cotações divulgadas pela ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.

Os ganhos e/ou as perdas, são reconhecidos no resultado nas respectivas rubricas de “Renda com títulos de renda fixa”.

**e. Direitos creditórios**

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

I) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente; e

---

II) Operações sem aquisição substancial de riscos e benefícios: quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

A metodologia utilizada para a classificação dos direitos creditórios leva em consideração o nível de exposição da Classe à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação. Quando a exposição à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório objeto da operação for relevante, presume-se que a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório. A Classe não está substancialmente exposta à variação do fluxo de caixa esperado associado ao direito creditório quando o cedente ou parte relacionadas, em relação à operação de cessão, assumir obrigação não formalizadas ou quando garantir, por qualquer outra forma, compensar as perdas de crédito associadas ao direito creditório objeto da operação, inclusive com aquisição de cotas subordinadas da Classe em montante igual ou superior às perdas esperadas associadas ao direito creditório.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do Direito Creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do Direito Creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do Direito Creditório apurado na data de seu vencimento.

Direitos creditórios a vencer

São avaliados pelo seu valor de aquisição e acrescidos de juros calculados na base da taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna foi calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.

Direitos creditórios vencidos

Os direitos creditórios vencidos e não recebidos estão registrados pelo valor contratado, acrescido de rendimentos até a data do seu vencimento. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pela Classe após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

### f. Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A provisão para perdas é constituída, com base nas orientações emanadas pela

Instrução CVM n° 489/11, sempre que houver evidência de redução no valor recuperável dos ativos da Classe, avaliados pelo custo ou custo amortizado. A perda por redução no valor recuperável deve ser mensurada e registrada pela diferença entre o valor contábil do ativo antes da mudança de estimativa e o valor presente do novo fluxo de caixa esperado calculado após a mudança de estimativa, desde que a mudança seja relacionada a uma deterioração da estimativa anterior de perdas de créditos esperadas.

A provisão para perdas por redução no valor de recuperação só será reconhecida quando houver uma deterioração na estimativa inicial de perdas esperadas, não sendo permitido o reconhecimento de provisão para perdas no momento da aquisição do crédito.

## 4. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Em 31 de outubro 2025 o saldo de caixa da Classe é R$ 1.520 (R$ 4 em 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

## 5. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira em 31 outubro de 2025 e de 2024, estão assim apresentados:

| Títulos para negociação | Quantidade | Valor de Mercado | Vencimento |
|---|---|---|---|
| **Títulos públicos de renda fixa** | **13** | **53** | |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN-B | 13 | 53 | Acima de 1 ano |
| **Total** | **13** | **53** | |

| | 31/10/2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Títulos para negociação** | **Quantidade** | **Valor de Mercado** | **Vencimento** |
| **Títulos públicos de renda fixa** | **13** | **53** | |
| Notas do Tesouro Nacional - NTN-B | 13 | 53 | Acima de 1 ano |
| **Cotas de fundo de investimento** | **49** | **58** | |
| ID RF Longo Prazo FIC FI (a) | 49 | 58 | Não aplicável |
| **Total** | **62** | **111** | |

(a) O ID RF Longo Praza Classe de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento ("ID RF LP FIC FI"), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023 e tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos, de forma preponderante, em ativos de renda fixa, inclusive cotas de fundos de investimento, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

## 6. INSTRUMENTOS FINACEIROS DERIVATIVOS

A Classe poderá realizar operações com derivativos com o objetivo exclusivo de proteger posições detidas à vista.

## 7. DIREITOS CREDITÓRIOS

### a. Condições de cessão e critérios de elegibilidade

Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, às seguintes condições de cessão, a serem verificados pela consultoria especializada:

(a) Validação formal pela Gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do Direito Creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao Direito Creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;

(b) Os Direitos Creditórios não poderão ser devidos por Devedoras em processo de falência, recuperação judicial, concordata, liquidação, intervenção ou em situação de insolvência de qualquer tipo. A verificação da condição de falência ou recuperação judicial dos sacados será de responsabilidade da Amoveri Farma, que realizará essa análise e fornecerá uma declaração formal atestando que a verificação foi devidamente realizada;

(c) A Cedente não poderá estar, conforme aplicável, em processo de: (i) falência; (ii) recuperação judicial e/ou extrajudicial; (iii) intervenção ou liquidação extrajudicial; ou (iv) em procedimento similar que venha a ser definido por lei, na data da cessão ou aquisição do Direito Creditório cedido ao Fundo;

(d) Os Direitos Creditórios deverão ser provenientes do valor devido pelas Devedoras à Cedente, decorrentes da venda de produtos e/ou de prestação de serviços pela Cedente, sendo certo que a respectiva venda de produtos e/ou prestação de serviço já deverá ter sido concluída e o crédito devidamente performado, na data da cessão do Direito Creditório ao Fundo, conforme declaração a ser prestada pela respectiva cedente;

(e) Validação pela Gestora se os pedidos de venda e/ou de serviços que dão origem aos Direitos Creditórios especificam, de forma expressa e clara, o valor, forma e prazo de pagamento, descontos e demais informações referentes aos Direitos Creditórios em questão; e

(f) O recebimento, pela Administradora, de declaração da respectiva cedente constando que os Direitos Creditórios estão livres e desembaraçados de quaisquer ônus ou gravames no momento de sua aquisição pelo Fundo.

Adicionalmente ao disposto no item acima, os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe, na respectiva data de aquisição e pagamento, caso atendam, cumulativamente, aos seguintes critérios de elegibilidade, a serem verificados pela Gestora:

(a) Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da classe;

(b) Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;

(c) Taxa de cessão mínima de: (i) 1,80% (um inteiro e oitenta centésimos por cento) ao mês; ou (ii) a taxa de cessão, entre os dois, o maior;

(d) Tenham atendido às condições de cessão;

(e) Tenham o valor mínimo de R$ 100,00 (cem reais);

(f) Os títulos devem possuir o prazo máximo de vencimento, contados de sua data de aquisição pelo Fundo, de 90 (noventa) dias;

(g) Respeitem o limite máximo de concentração por devedor, sobre os Direitos Creditórios, conforme tabela no anexo da classe;

(h) Os títulos devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com a Classe;

(i) Os títulos devem ser de devedores que, na data da aquisição e pagamento, não apresentem qualquer valor em atraso há mais de 15 (quinze) dias corridos com a Classe;

(j) A natureza ou característica essencial dos Direitos Creditórios deverá permitir o seu registro contábil e a sua custódia pelo custodiante, de acordo com os procedimentos operacionais e contábeis praticados pelo custodiante;

(k) Os Direitos Creditórios não poderão estar vencidos, quando de sua aquisição pelo Fundo; e

(l) Os Direitos Creditórios a serem adquiridos não poderão ser devidos por partes relacionadas e sociedades que sejam integrantes do mesmo grupo econômico da Administradora e/ou da cedente diretamente ou por meio de veículos de investimento, sendo certo que, em caso de alteração do grupo econômico da respectiva Cedente, esta deverá encaminhar o novo organograma para que o Custodiante passe a controlar nas próximas cessões.

## b. Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Os direitos creditórios atualizados em 31 de outubro de 2025 e de 2024, apresentam os seguintes saldos.

**Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

| | 31/10/2025 | | |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **A Vencer** | **Vencido** | **Total** |
| De 0 a 30 dias | 12.431 | 801 | 13.232 |
| De 31 a 60 dias | 7.576 | 57 | 7.633 |
| De 61 a 90 dias | 1.890 | - | 1.890 |
| De 91 a 120 dias | 116 | - | 116 |
| **Total** | **22.013** | **858** | **22.871** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | | **(17)** |
| **(=) Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **22.854** |

**Composição dos direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios**

| | 31/10/2024 | | |
|---|---|---|---|
| **Direitos creditórios** | **A Vencer** | **Vencido** | **Total** |
| De 0 a 30 dias | 4.616 | 227 | **4.843** |
| De 31 a 60 dias | 1.535 | - | **1.535** |
| De 61 a 90 dias | 661 | - | **661** |
| De 91 a 120 dias | 138 | - | **138** |
| De 121 a 150 dias | 40 | - | **40** |
| De 151 a 180 dias | 7 | - | **7** |
| **Total** | **6.997** | **227** | **7.224** |
| (-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação | | | **(5)** |
| **(=) Direitos creditórios líquidos da provisão** | | | **7.219** |

## c. Movimentação dos direitos creditórios

A movimentação dos direitos creditórios com base no período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024, estão assim apresentadas:

| | |
|---|---|
| **Saldo em 31 de outubro de 2023** | **3.431** |
| (+) Aquisição de direitos creditórios | 31.166 |
| (-) Liquidação de direitos creditórios | (28.227) |
| (+) Direitos creditórios a liquidar | (239) |
| (+) Rendimentos de direitos creditórios | 1.093 |
| **Saldo em 31 de outubro de 2024** | **7.224** |
| (+) Aquisição de direitos creditórios | 17.019 |
| (-) Liquidação de direitos creditórios | (17.254) |
| (+) Rendimentos de direitos creditórios | 683 |
| **Saldo em 07 de março de 2025** | **7.672** |
| (+) Aquisição de direitos creditórios | 59.525 |
| (-) Liquidação de direitos creditórios | (46.782) |
| (+) Direitos creditórios a liquidar | (137) |
| (+) Rendimentos de direitos creditórios | 2.593 |
| **Saldo em 31 de outubro de 2025** | **22.871** |

## d. Relação dos maiores devedores

Os maiores devedores dos direitos creditórios em 31 de outubro de 2025 e de 2024, estão conforme abaixo:

**Maiores devedores em 31/10/2025**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão | Líquido da provisão | % sobre Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 1.200 | - | 1.200 | 4,93% |
| Devedor 2 | 868 | - | 868 | 3,56% |
| Devedor 3 | 825 | - | 825 | 3,39% |
| Devedor 4 | 814 | - | 814 | 3,34% |
| Devedor 5 | 808 | - | 808 | 3,32% |
| Devedor 6 | 773 | - | 773 | 3,17% |
| Devedor 7 | 768 | - | 768 | 3,15% |
| Devedor 8 | 684 | - | 684 | 2,81% |
| Devedor 9 | 614 | - | 614 | 2,52% |
| Devedor 10 | 601 | - | 601 | 2,47% |
| Demais devedores | 14.916 | (17) | 14.899 | 61,19% |
| **Total** | **22.871** | **(17)** | **22.854** | **93,86%** |

**Maiores devedores em 31/10/2024**

| Devedor | Valor Presente | (-) Provisão | Líquido da provisão | % sobre Total do Patrimônio Líquido |
|---|---|---|---|---|
| Devedor 1 | 601 | - | 601 | 8,26% |
| Devedor 2 | 312 | - | 312 | 4,29% |
| Devedor 3 | 305 | - | 305 | 4,19% |
| Devedor 4 | 302 | - | 302 | 4,15% |
| Devedor 5 | 280 | - | 280 | 3,85% |
| Devedor 6 | 267 | (1) | 266 | 3,65% |
| Devedor 7 | 248 | - | 248 | 3,41% |
| Devedor 8 | 230 | - | 230 | 3,16% |
| Devedor 9 | 162 | - | 162 | 2,23% |
| Devedor 10 | 158 | - | 158 | 2,17% |
| Demais devedores | 4.359 | (4) | 4.355 | 59,83% |
| **Total** | **7.224** | **(5)** | **7.219** | **99,18%** |

---

**e. Taxas realizadas nas cessões de créditos**

As taxas realizadas nas cessões de créditos no período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024, estão dentro dos padrões realizados pelo mercado.

**f. Garantias reais ou fidejussórias**

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e de 2024, as garantias reais ou fidejussórias, se houverem, estão vinculadas aos respectivos contratos de cessões dos direitos creditórios.

**g. Direitos creditórios recebidos a liquidar**

Nos exercícios findos em 31 de outubro de 2025 e 2024 não há saldo na rubrica “direitos creditórios a liquidar” que corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte da Classe ocorre subsequentemente.

**h. Direitos creditórios recebidos a identificar**

No exercício findo em 31 de outubro de 2025 há saldo de direitos creditórios recebidos a identificar no valor de R$ 21 (R$ 24 em 2024), registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos aa Classe, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorre subsequentemente.

## 8. FATORES DE RISCO DA CLASSE

O investidor, antes de adquirir cotas, deve ler cuidadosamente os fatores de risco abaixo descritos, responsabilizando-se pelo seu investimento na Classe. Neste sentido, ressalta-se que não obstante o emprego pela Administradora e pela Gestora de plena diligência e da boa prática de administração e gestão do Fundo, da estrita observância da política de investimento definida no regulamento, das regras legais e regulamentares aplicáveis à sua administração e gestão, a Classe estará sujeita aos riscos inerentes aos bens e direitos integrantes de sua carteira, além dos fatores de risco identificados abaixo.

**Riscos de Mercado**

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a Carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, consequentemente, a prejuízos a seus Cotistas.

---

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em Direitos Creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A Administradora, a Gestora, o Custodiante, as Cedentes, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

**Risco de liquidez**

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos Cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em Direitos Creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os Direitos Creditórios e demais Ativos integrantes da Carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos Direitos Creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas Cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos Direitos Creditórios, mas também dos demais Ativos da Carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os Cotistas não aportem novos recursos na Classe, além do potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos Cotistas seja realizado com a entrega dos Direitos Creditórios, e/ou dos demais ativos.

**Risco de Concentração**

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos Ativos e poucos emissores ou até em um mesmo Ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos Ativos da Carteira da Classe e dos Fundos Investidos. Nestes casos, a Gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos Fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os Ativos Financeiros da Carteira do Fundo ou dos Fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos Fundos Investidos. Este Fundo está exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na Resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos Ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das Cotas.

**Risco de Alocação**

A Gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à Gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

**Garantias dos Direitos Creditórios**

Na hipótese de inadimplemento do Direito Creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal Direito Creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização das mesmas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a Gestora poderá sempre adquirir Ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual Ativo inadimplido ainda mais difícil.

**Risco de Crédito**

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em Direitos Creditórios, dependerá da solvência dos respectivos Devedores para distribuição de rendimentos aos Cotistas. A solvência dos Devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos Direitos Creditórios, com possíveis reflexos negativos nos resultados da Classe e, eventualmente, na rentabilidade das Cotas.

**Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial**

No caso de os Devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos Direitos Creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

---

**Risco de descasamento de taxas**

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em Direitos Creditórios. Em vista que o valor das Cotas Seniores e Cotas Mezanino serão atualizados de acordo com as Metas de Rentabilidade Prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da Carteira, e (ii) das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas.

**Risco de Patrimônio Líquido Negativo**

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do Código Civil Brasileiro e da Resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do Patrimônio Líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos Cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os Cotistas de forma adversa e material.

**Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo**

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no Anexo. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos Direitos Creditórios da Classe ainda não ser exigível dos Devedores. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos Devedores das parcelas relativas aos Direitos Creditórios da Classe; (ii) à venda dos Direitos Creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o Patrimônio Líquido; ou (iii) ao resgate de Cotas em Direitos Creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

**Risco referente à verificação do lastro por amostragem**

O Custodiante realizará auditoria periódica, por amostragem, nos Direitos Creditórios de forma a verificar a regularidade dos Documentos e da Cessão realizada, conforme procedimentos de verificação definidos no Regulamento.

Considerando que essa auditoria será realizada após a cessão dos Direitos Creditórios para a Classe, poderão ser constatadas falhas na formalização da Cessão e na documentação, ainda que a documentação seja eletrônica, que possam acarretar prejuízos para o Fundo, como a falta de assinaturas certificadas ou informações erradas relativas aos Direitos Creditórios cedidos.

**Risco Decorrente do Apreçamento dos Ativos**

O apreçamento dos Ativos integrantes da Carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos Ativos integrantes da Carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das Cotas.

**Risco da Propriedade de Cotas**

A propriedade das Cotas não confere aos Cotistas a propriedade direta sobre os Ativos da Carteira. Os direitos dos Cotistas são exercidos sobre todos os Ativos da Carteira de modo não individualizado.

**Diversificação dos Direitos Creditórios**

Os Direitos Creditórios integrantes da Carteira podem estar vinculados a diferentes Devedores, os quais podem não ser previamente identificados ou conhecidos no momento da aquisição. Ademais, tais direitos podem ser formalizados por meio de diferentes instrumentos jurídicos com processos de origem e políticas de concessão de crédito distintos. Essa heterogeneidade pode acarretar riscos adicionais à previsibilidade e à liquidez dos ativos da Classe, bem como gerar desafios na originação e cobrança dos Direitos Creditórios.

**Ausência de Histórico da Carteira do Fundo**

Em razão de a emissão ser composta por Direitos Creditórios pulverizados e não haver histórico de movimentação da Carteira, poderá acarretar recebimento menor dos recursos devidos pelos Devedores e, por conseguinte, resultar na queda da rentabilidade da Carteira e até em perda patrimonial.

**Elevação da Taxa Básica de Juros**

O preço dos ativos que compõem a Carteira, bem como a rentabilidade do Fundo, poderá estar sujeito a oscilações decorrentes de variações na taxa Selic. Na eventualidade de elevação substancial desses indicadores, os recursos do Fundo poderão revelar-se insuficientes para garantir, parcial ou integralmente, a rentabilidade projetada para as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino. Nessas circunstâncias, a rentabilidade das Cotas dos Cotistas poderá ser negativamente impactada. Ressalta- se que nem o Fundo, nem as Cedentes, nem o agente de

cobrança, nem o Custodiante, nem a Gestora, tampouco a Administradora oferece qualquer garantia ou promessa de rentabilidade aos Cotistas.

**Risco de derivativos**

A Classe poderá contratar operações de derivativos. Tais operações de derivativos, por sua própria natureza, acrescentam riscos à Carteira e poderão afetar negativamente a rentabilidade da Classe. A Administradora, a Gestora e o Custodiante não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos sofridos pelos Cotistas em razão da utilização de operações de derivativos em conformidade com o disposto no Regulamento e no Anexo.

**Desenquadramento do Índice de Subordinação**

A Classe poderá estar sujeito ao risco de desequadramento dos Índices de Subordinação, conforme definidos no regulamento. Caso os Índices de Subordinação estejam desenquadrados e o patrimônio da Classe venha a ser afetado negativamente, o Patrimônio Líquido poderá não ser suficiente para absorver as perdas sofridas. Os Cotistas titulares das Cotas Mezanino e, conforme o caso, das Cotas Seniores poderão sofrer prejuízos em razão do desenquadramento dos Índices de Subordinação. Ademais, os Índices de Subordinação não são garantia de que os Cotistas não sofrerão perdas no seu investimento nas Cotas.

**Risco de Não Verificação da Condição de Crédito dos Devedores Recorrentes**

Existe o risco de que não seja realizada a verificação periódica e a análise adequada da condição de crédito dos Devedores que realizam transações recorrentes com a Classe. Caso não haja a monitoração regularmente, os Devedores podem enfrentar dificuldades financeiras substanciais, como processo de falência, recuperação judicial, concordata, liquidação, intervenção ou em qualquer outra situação de insolvência ou até outros processos que envolvam reestruturação de dívidas. Esses eventos podem afetar diretamente a recuperação dos créditos e a liquidez dos ativos da Classe, gerando perdas para os investidores. No entanto, esse risco é amplamente mitigado pela obrigatoriedade de recompra de títulos inadimplentes, o que proporciona uma proteção adicional contra eventuais impactos negativos no fluxo de pagamentos e na redução do valor dos ativos.

## 9. EMISSÃO, AMORTIZAÇÃO E RESGATE DE COTAS

### a. Características das cotas

As Cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe Única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM acerca das regras de transição, adaptação e vigência da referida normativa e determinados dispositivos específicos.

---

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior” e, em conjunto com as Subclasses Seniores e a Subclasse Mezanino, “Subclasses”).

Os direitos e obrigações de cada Subclasse de Cotas está descrito no anexo, bem como nos respectivos suplementos.

O valor nominal unitário por cota é de R$ 1 (mil reais).

As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas serão emitidas em uma única Subclasse para cada tipo, sem prejuízo da possibilidade de emissão de diferentes Subclasses Subordinadas Mezanino.

As Cotas Seniores e as Cotas Mezanino podem ser emitidas em séries com índices referenciais diferentes e prazos diferenciados para amortização, permanecendo inalterados os demais direitos e obrigações, nos termos dos respectivos suplementos do regulamento.

É permitida a aquisição por um mesmo investidor de todas as Cotas emitidas. Não obstante, as Cotas Júniores deverão ser detidas na proporção de: (i) no mínimo, 60% (sessenta por cento) por empresas integrantes do grupo econômico das Cedentes ou por seus respectivos sócios ou acionistas, conforme o caso; e (ii) no máximo, 40% (quarenta por cento) pela consultoria especializada e/ou pessoas vinculadas a Consultoria Especializada.

As Cotas Seniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate em relação às Cotas Mezanino e Cotas Júniores, observado o disposto no regulamento, no anexo e no suplemento; (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento, no anexo e no suplemento; (c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada Cota Sênior corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Mezanino têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações comuns:

(a) Prioridade de amortização e/ou resgate somente em relação às Cotas Júniores, observado o disposto no regulamento; (b) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; (c) Direito de votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Mezanino corresponderá 1 (um) voto.

As Cotas Júniores têm as seguintes características, vantagens, direitos e obrigações:

(a) Subordinam-se às Cotas Seniores e as Cotas Mezanino para efeito de amortização e resgate, observado o disposto no regulamento; (b) Somente poderão ser resgatadas após o resgate integral das Cotas Seniores e Cotas Mezanino em circulação, observado, ainda, o previsto no regulamento; (c) Valor unitário calculado todo dia útil, para efeito de definição de seu valor de integralização, amortização ou resgate, observados os critérios definidos no regulamento; e (d) De votar todas e quaisquer matérias objeto de deliberação nas assembleias gerais, sendo que a cada Cota Subordinada Júnior corresponderá 1 (um) voto.

**b. Emissão de cotas**

A integralização de Cotas Seniores e Cotas Mezanino pode ser feita em Direitos Creditórios, desde que seja elaborado laudo específico de avaliação dos Direitos Creditórios que necessitem deste para fins de apuração do valor de mercado para a integralização.

A emissão de Cotas, em regra, não goza de direito de preferência.

A integralização de Cotas poderá ser realizada: (i) em moeda corrente nacional, por meio de ordem de pagamento, débito e crédito na Conta da Classe, Transferência Eletrônica Disponível – TED; (ii) qualquer outro mecanismo de transferência de recursos autorizado pelo Bacen; e (iii) por integralização em Ativos nos casos previstos no Anexo do regulamento.

As emissões no exercício/período estão assim representadas

| | Período 08/03/2025 a 31/10/2025 | | Exercício findo em 31/10/2024 | |
|---|---|---|---|---|
| **Cotas emitidas** | **Quantidade** | **R$** | **Quantidade** | **R$** |
| Cotas subordinadas | 47.023,058849 | 18.565 | 9.734,062874 | 4.000 |

* No período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) não houve emissão de cotas.

**c. Resgate de cotas**

O resgate final das cotas da Classe Única apenas poderá acontecer com a liquidação da Classe, nos termos previstos no anexo e no regulamento do Fundo. Não obstante, as Cotas Seniores e as Cotas Mezanino deverão ser amortizadas e resgatadas de acordo com o cronograma de amortizações disposto no Regulamento.

O resgate final e/ou a amortização de Cotas da Classe Única poderá acontecer em moeda corrente nacional, ou, ainda, com a entrega em ativos.

---

O resgate final e/ou a amortização de Cotas Mezanino e/ou das Cotas Juniores poderá ser realizado com a entrega em Ativos somente caso o Índice de Subordinação da Classe não seja comprometido.

Não obstante o acima, destaca-se que o resgate final e/ou a amortização das Cotas Seniores e/ou das Cotas Mezanino poderá ser realizado com a entrega em Direitos Creditórios e/ou em Ativos Financeiros de liquidez, exclusivamente:

(a) Por deliberação da Assembleia de Cotistas, nos termos do artigo 44, § 3º, inciso IV, da parte geral da Resolução CVM nº 175; (b) Por deliberação da Assembleia de Cotistas de que trata o artigo 126, da parte geral da Resolução CVM nº 175; (c) Pelo exercício do direito de dissidência, nos termos do artigo 55, parágrafo único, do Anexo Normativo II, sendo que no caso das Cotas Mezanino, o direito de amortização e/ou resgate final somente poderá ocorrer caso o índice de subordinação não seja comprometido.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de Cotas Seniores, bem como de Cotas Mezanino a serem emitidas, de acordo com as condições estabelecidas nos respectivos suplementos.

Observada a ordem de alocação dos recursos prevista no regulamento, e desde que o patrimônio líquido permita e a Classe tenha disponibilidades para tanto, a Assembleia de Cotistas poderá determinar alterações nas amortizações programadas, nas datas e valores a serem estipulados na referida Assembleia Geral.

Não obstante as regras acima, destaca-se que no caso de desenquadramento do Índice de Subordinação da Classe, as Cotas Seniores e as Cotas Mezaninos poderão ser amortizadas compulsoriamente para que o índice de subordinação seja efetivamente reenquadrado.

A amortização de Cotas Juniores somente será realizada após a amortização e/ou o resgate final das Cotas Seniores e das Cotas Mezanino, ressalvada a hipótese de Amortização Extraordinária prevista no Artigo 69 a seguir.

Sujeito à ordem de alocação de recursos prevista no regulamento e no anexo, em cada data de pagamento, deverá ser realizada a amortização extraordinária das Cotas Júnior em até 5 (cinco) dias úteis antes de qualquer data de pagamento, desde que tenham sido cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

(a) A amortização não gere qualquer comprometimento do Índice de Subordinação, bem como observe e não compromete a ordem de alocação de recursos e a reserva de liquidez e a reserva de caixa da classe; (b) considerada pro forma a amortização de Cotas Juniores a ser realizada, o Índice de cobertura seja igual ou superior a 1,00 (um inteiro); (c) Os cotistas reunidos em assembleia de cotistas deliberem pela não liquidação da Classe em função de ocorrência de hipótese prevista no anexo e/ou na

parte geral do regulamento e os titulares das Cotas Júniores forem dissidentes da deliberação, desde que o índice de subordinação não seja comprometido; e (d) não esteja em curso um evento de avaliação.

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, houve resgate de cotas subordinadas representada pelo montante de R$ 4.286.

No período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) não houve resgate de cotas.

No exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve amortização de cotas subordinadas representada pelo montante de R$1.017.

**d. Razão garantia**

A Classe terá como razão de garantia o percentual mínimo de 5% (a “Razão de Garantia”). Isso significa que, no mínimo, 5% do patrimônio líquido da Classe deve ser representado por cotas subordinadas em circulação (“Índice de subordinação”).

**e. Negociação de cotas**

As cotas seniores ou as cotas subordinadas mezanino ofertadas publicamente poderão ser registradas para distribuição no mercado primário e para negociação no mercado secundário em ambiente de bolsa de valores ou entidade do mercado de balcão organizado, a critério da administradora.

## 10. TAXA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO, CUSTÓDIA E CONSULTORIA

A Taxa de Administração da Classe, a ser paga à Administradora pelos serviços de administração fiduciária, escrituração e controladoria prestados à Classe, corresponde a 0,10% a.a. (dez centésimos por cento ao ano) calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 9 (nove mil reais).

A Taxa de Gestão da Classe, a ser paga à Gestora pelos serviços prestados à Classe, corresponde a 0,20% a.a. (vinte centésimos por cento ao ano) calculado sobre o valor total do patrimônio líquido da Classe, respeitado o valor mínimo mensal de R$ 11 (onze mil reais).

A Taxa de Administração, gestão e de Custódia deverão ser pagas, mensalmente, até o 5º Dia Útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, devendo ser calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252 (um duzentos e cinquenta e dois avos).

A Taxa de Administração e Custódia serão reajustadas anualmente, pela variação positiva do IPCA do período.

A Classe não goza de cobrança de Taxa de Performance, Taxa de Saída ou Taxa de Ingresso.

A Taxa de Distribuição da Classe está englobada na Taxa de Administração.

A remuneração da Consultora Especializada é equivalente a 1% (um por cento) ao ano, calculado e apropriado sobre o patrimônio líquido da Classe, e deverá ser respeitada uma remuneração mínima mensal de R$ 25 (vinte e cinco mil reais).

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, as despesas a título de taxa de administração foram no montante de R$ 71 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado". (R$ 21 no período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e R$ 70 no exercício findo em 31 de outubro de 2024).

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, as despesas a título de taxa de gestão foram no montante de R$ 87 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado". (R$ 51 no período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e R$ 103 no exercício findo em 31 de outubro de 2024).

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, as despesas a título de taxa de custódia foram no montante de R$ 18 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado". (R$ 42 no período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e R$ 110 no exercício findo em 31 de outubro de 2024).

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, as despesas a título de Consultoria especializada foram no montante de R$ 60 e encontram-se apresentadas no Quadro "Demonstração de Resultado". (R$ 31 no período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e R$ 64 no exercício findo em 31 de outubro de 2024).

## 11. SERVIÇOS CONTRATADOS PELO FUNDO

A Administradora contratou os prestadores de serviços da Classe, conforme abaixo:

Gestão: Kanastra Administração de Recursos Ltda.

- Custódia: Limine Trust DTVM Ltda.
- Controladoria: Limine Trust DTVM Ltda.
- Escrituração de cotas: Limine Trust DTVM Ltda.

## 12. CUSTÓDIA DOS TÍTULOS DA CARTEIRA

O Administrador prestará os serviços de custódia qualificada a Classe.

Os títulos públicos federais são escriturais e suas custódias foram registradas em conta de depósito em nome do Fundo no Sistema Especial de Liquidação e Custódia – SELIC.

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos ou por terceiros por ele contratado.

## 13. ENCARGOS DEBITADOS AO FUNDO

Os encargos debitados a Classe, no período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e no exercício findo em 31 de outubro de 2024, foram conforme demonstrados abaixo:

| | Período 08/03/2025 a 31/10/2025 | Encargos % s/ PL | Período 01/11/2024 a 07/03/2025 | Encargos % s/ PL | Exercício findo em 31/10/2024 | Encargos % s/ PL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| **Patrimônio líquido médio** | **12.557** | | **7.462** | | **5.038** | |
| **Despesas** | **(2280)** | **2,23** | **(147)** | **1,97** | **(470)** | **9,33** |
| Taxa de administração | (71) | 0,57 | (21) | 0,28 | (70) | 1,39 |
| Taxa de gestão | (86) | 0,68 | (51) | 0,68 | (103) | 2,04 |
| Auditoria e custódia | (18) | 0,14 | (138) | 1,85 | (147) | 2,92 |
| Taxa de fiscalização CVM | (3) | 0,02 | (5) | 0,07 | (5) | 0,10 |
| Despesas do serviço financeiro | (36) | 0,29 | (39) | 0,52 | - | - |
| Consultoria e assessoria | (61) | 0,49 | (31) | 0,42 | (64) | 1,27 |
| Agente de cobrança | - | - | - | - | (32) | 0,64 |
| Outras despesas | (4) | 0,03 | | - | (49) | 0,97 |

## 14. EVOLUÇÃO DO VALOR DA COTA E RENTABILIDADE

A rentabilidade das cotas subordinadas no período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e no exercício findo em 31 de outubro de 2024, seguem conforme abaixo:

| | Cotas subordinadas | | | |
|---|---|---|---|---|
| **Data** | **PL Médio** | **Valor da cota** | **Valor da cota teórica (*)** | **Rentabilidade da cota** |
| Período 08/03/2025 a 31/10/2025 | 12.557 | 416,672306 | 490,040162 | 6,71 |
| Período 01/11/2024 a 07/03/2025 | 7.462 | 459,219900 | - | 3,89 |
| Exercício findo em 31/10/2024 | 5.038 | 442,045752 | - | 14,14 |

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

(*) A rentabilidade teórica desconsidera o efeito da amortização/resgate de cotas.

## 15. DISTRIBUIÇÃO DOS RESULTADOS

Todos os resultados auferidos pela Classe serão incorporados ao seu patrimônio, de maneira diferenciada para cada classe de cotas conforme as regras estabelecidas no regulamento, de maneira que todos os seus condôminos participem proporcionalmente à quantidade de cotas possuídas para cada classe de cotas.

## 16. OPERAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

No período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 01 de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e no exercício findo em 31 de outubro de 2024, a Classe possui saldo envolvendo partes relacionadas, conforme quadro abaixo:

| Transações | Valores a pagar | Despesas | Instituição | Relacionamento |
|---|---|---|---|---|
| **Período 08/03/2025 a 31/10/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 9 | (71) | Limine Trust DTVM Ltda. | Administradora |
| Taxa de custódia | 3 | (18) | Limine Trust DTVM Ltda. | Administradora |
| Taxa de gestão | 21 | (87) | Kanastra Administração de Recursos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **33** | **(248)** | | |
| | | | | |
| **Período 01/11/2024 a 07/03/2025** | | | | |
| Taxa de administração | 9 | (21) | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Administradora |
| Taxa de custódia | 3 | (42) | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Administradora |
| Taxa de gestão | 21 | (51) | Tyr Gestão de Recursos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **33** | **(174)** | | |
| | | | | |
| **Exercício findo em 31/10/2024** | | | | |
| Taxa de administração | 5 | (70) | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Administradora |
| Taxa de custódia | 10 | (110) | ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. | Administradora |
| Taxa de gestão | 10 | (103) | Tyr Gestão de Recursos Ltda. | Gestora |
| **Total** | **25** | **(283)** | | |

## 17. TRIBUTAÇÃO

### a. Imposto de renda

Em conformidade com a Lei nº 14.754, de 12 de dezembro de 2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos das aplicações em fundos de investimento serão tributados semestralmente no último dia útil dos meses de maio e de novembro de cada ano à alíquota de 15% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio superior a 365 dias (longo prazo) e a 20% para fundos de investimento cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias (curto prazo).

Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, aplicasse o percentual complementar necessário para totalizar a alíquota prevista, variável em razão do prazo da aplicação e classificação tributária do fundo:

Longo prazo

• 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;

• 20% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;

• 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias; e

• 15% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

Curto prazo

• 22,5% em aplicações com prazo de até 6 meses; e

• 20% em aplicações com prazo acima de 6 meses.

Os fundos de investimento em direitos creditórios e fundos de investimento em participações enquadrados como entidades de investimento, que cumprirem os demais requisitos previstos na legislação, não estão sujeitos à tributação periódica e serão tributados à alíquota de 15% na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

A regra tributária acima descrita não se aplica aos cotistas sujeitos a regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

### b. IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

O Artigo 32 do Decreto nº 6.306/07 determina a incidência de IOF à alíquota de 1% ao dia sobre o valor do resgate, limitado ao percentual decrescente à medida que aumentar o número de dias decorridos entre a aplicação e o resgate das cotas nos 29 (vinte e nove) dias seguintes à data de aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança de IOF.

Os cotistas isentos, os imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

## 18. DEMANDAS JUDICIAIS

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra a Classe quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a administração da Classe.

## 19. OUTROS SERVIÇOS PRESTADOS PELO AUDITOR INDEPENDENTE

A Administradora, no período, não contratou nem teve serviços prestados pela empresa de auditoria independente relacionados aos fundos de investimento por ele administrados que não aos serviços de auditoria externa em patamares superiores a 5% do total dos custos de auditoria externa referentes a estes fundos. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, que seja o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

## 20. POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

A Administradora deverá prestar, na forma e dentro dos prazos estabelecidos, todas as informações obrigatórias e periódicas constantes da Instrução CVM nº 356/01, sem prejuízo do disposto nos demais normas aplicáveis e no Regulamento.

A Administradora é obrigada a divulgar, ampla e imediatamente, qualquer ato ou fato relevante relativo ao Fundo, por meio de publicação nos periódicos utilizado para a divulgação de informações da Classe, conforme o caso, devendo permanecer à disposição dos Cotistas para consulta, na sede e agências da Administradora e nas instituições autorizadas a distribuir Cotas da Classe, de modo a garantir a todos os Cotistas acesso às informações que possam, direta ou indiretamente, influir em suas decisões quanto à respectiva permanência no mesmo, se for o caso.

## 21. ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 02 de dezembro de 2024, foi deliberado e aprovado a adaptação do Fundo e seus documentos para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175. Todas as alterações estão demonstradas na ata.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

**Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1° de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

---

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 17 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado a (i) aprovação da transferência dos serviços de administração, custódia e gestão do Fundo, da Administradora, do Custodiante e da Gestora, para a Nova Administradora, o Novo Custodiante e a Nova Gestora ("Transferências"); (ii) aprovação dos termos e condições necessários para a conclusão satisfatória das Transferências, bem como os procedimentos a elas aplicáveis. ("Procedimentos de Transferência"); (iii) aprovação da emissão de 20.000 (vinte mil) cotas da subclasse sênior da 1ª (primeira) série ("Cotas Seniores"), com valor unitário de emissão de R$ 1 (mil reais), totalizando R$ 20.000 (vinte milhões de reais) na 1ª (primeira) data de integralização das Cotas Seniores.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 28 de fevereiro de 2025, foi deliberado e aprovado a retificação da 2ª emissão de cotas de classe Subordinada Junior do Fundo, para conste expressamente que se trata de uma oferta privada, nos termos do Suplemento previsto no ; e (ii) a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários a implementações das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 07 de março de 2025, foi deliberado e aprovado a (i) a alteração da data de transferência do Fundo, passando a constar que a transferência efetiva do Fundo ocorrerá a partir do fechamento de 07 de março de 2025, sendo que as demais cláusulas, bem como os prazos previstos na Ata da AGC permanecerão inalterados e deverão ser contados considerando a Nova data de transferência; a ratificação do encerramento da Classe Sênior do Fundo, tendo em vista a deliberação sobre a amortização total das cotas, conforme consta na assembleia geral de cotistas do Fundo realizada em 05 de setembro de 2023; e a autorização para que a administradora pratique todos os atos necessários a implementações das deliberações aprovadas acima, incluindo, sem limitação, a assinatura de quaisquer documentos necessários à conclusão e formalização das referidas aprovações.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 09 de maio de 2025, foi deliberado e aprovado a (i) a alteração do Item (a), do Parágrafo 1º, do Artigo 23, do Item (e), do Parágrafo 1º, do Artigo 23, e a inclusão do Parágrafo 3º, no Artigo 23 do anexo descritivo do Regulamento.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 05 de junho de 2025, foi deliberado e aprovado a (i) a adição do Item (f), do Parágrafo 1º, do Artigo 23, do anexo descritivo do Regulamento.

FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS AMOVERI RESPONSABILIDADE LIMITADA
**CNPJ: 48.213.067/0001-30**
Administrado pela Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
CNPJ: 24.361.690/0001-72

**Notas explicativas às demonstrações financeiras do período de 08 de março a 31 de outubro de 2025, período de 1° de novembro de 2024 a 07 de março de 2025 (Data de transferência da administração) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

---

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 24 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado a 3ª (terceira) emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior, no montante total de R$ 2.000 (dois milhões de reais); e (ii) aprovado o item "i" acima, a autorização para que a Administradora, em conjunto com a Gestora, realize todos os atos e assine todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a fiel, integral e tempestiva implementação das deliberações da presente assembleia.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 25 de julho de 2025, foi deliberado e aprovado (a) a alteração do índice de subordinação sênior, que passará do percentual mínimo de 30% para 12%, com a consequente alteração do item "b", no artigo 56 do Anexo descritivo da Classe Única; (b) a exclusão do parágrafo 4º, artigo 29, do Anexo descritivo da Classe Única, o qual permite que até 10% (dez por cento) do Patrimônio Líquido seja investido em Direitos Creditórios Não-Padronizados; (c) a alteração da classificação do documento "conhecimento de transporte eletrônico" ("CTE"), a fim de que deixe de ser considerado como um documento comprobatório e passe a ser considerado como um documento complementar; (d) a inclusão, na definição de "Documentos Complementares", no Anexo descritivo da Classe Única, que referidos documentos devem ser enviados após a aquisição dos Direitos Creditórios, em até 1 (um) Dia Útil; (e) aprovados os itens "c" e "d", alteração do artigo 23 e parágrafos 1º e 2º do anexo descritivo da Classe Única; (f) aprovados os itens "a" a "e", a consolidação do Regulamento do Fundo; e (g) a autorização para que os prestadores de serviços essenciais realizem as providências cabíveis para efetivação das deliberações aprovadas.

Em assembleia geral extraordinária de cotistas realizada em 06 de agosto de 2025, foi deliberado e aprovado a 4ª emissão de cotas da Subclasse Subordinada Júnior, no montante total de R$ 2.000 (dois milhões de reais); e (ii) aprovado o item "i" acima, a autorização para que a Administradora, em conjunto com a Gestora, realize todos os atos e assine todos e quaisquer instrumentos e documentos que sejam necessários para a fiel, integral e tempestiva implementação das deliberações da presente assembleia.

## 22. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em 07 de janeiro de 2026, foi divulgado Fato Relevante informando o desenquadramento da carteira do Fundo, em razão da concentração do Patrimônio Líquido aplicado em direitos creditórios ter se tornado inferior ao percentual mínimo de 67% estabelecido em regulamento, desde 22 de dezembro de 2025.

**LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

**ADMINISTRADORA**

**Contadora**

**Dolores Aparecida de Faria Oliveira**

**CRC 1SP 164555/O-2**